



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ Nº 04.200.649/0001-07**

**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 de março de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ nº 39.495.136/0001-55 (“Plewades” ou “SPE Flow”); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão, em conjunto com a Plewades (“Gafisa” e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, “Devedoras”).

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Retificar o *caput* do item (iv) da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão, realizada em 03 de fevereiro de 2026 (“15ª AEI”), de tal forma que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(iv) Aprovar a celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão e Contrato de Cessão Adicional, de modo a incluir a cláusula 5.5.2.1 e 5.5.2.1.1, que vigerão conforme abaixo:

[...]”

(ii) Ratificar a autorização previamente concedida à Emissora, via mensagem eletrônica “e-mail” em 27 de fevereiro de 2026, para que a Securitizadora efetuasse a liberação do montante





de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), oriundos do Valor Remanescente da "Liberações Flow" (conforme definido no Termo de Securitização) à Devedora, mesmo que tenha verificado o não cumprimento integral das Condições Precedentes Flow, conforme disposto nas cláusulas 3.6 e 3.6.6 do Contrato de Cessão; e

(iii) Aprovar que a Emissora **não siga com o pagamento da Amortização de Principal** da CCB Gafisa Adicional (definido no Termo de Securitização) na Data de Pagamento da CCB, previsto na cláusula 4 da CCB Gafisa Adicional, e **Amortização do Valor Nominal Unitário** dos CRI, na Data de Pagamento do CRI (definido no Termo de Securitização), previsto na cláusula 5.3 do Termo de Securitização, **exclusivamente da 3ª Série**, previsto para 03 de março de 2026 no âmbito da CCB Gafisa Adicional, e 04 de março de 2026 no âmbito dos CRI (quando mencionadas em conjunto, apenas "Data de Pagamento"). Sendo certo que, caso aprovado o presente item, **a Emissora não deverá realizar a amortização extraordinária do saldo devedor do Valor Principal da CCB Gafisa Adicional exclusivamente nesta Data de Pagamento**, a despeito da Ordem De Prioridade De Pagamentos disposto na cláusula 8.10 do Termo de Securitização. Fica consignado que, com o não pagamento da Amortização, os recursos deverão ser aplicados em Investimentos Permitidos, conforme descrito na cláusula 8.11.1 do Termo de Securitização.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, retificaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, o *caput* do item (iv) da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão, realizada em 03 de fevereiro de 2026 ("15ª AEI"), de tal forma que passará a vigorar com a redação constante no item (i) da Ordem do dia;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a autorização previamente concedida à Emissora, via mensagem eletrônica "e-mail" em 27 de fevereiro de 2026, para que a Securitizadora efetuassem a liberação do montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), oriundos do Valor Remanescente da "Liberações Flow" à Devedora, mesmo que tenha verificado o não cumprimento integral das Condições Precedentes Flow, conforme disposto nas cláusulas 3.6 e 3.6.6 do Contrato de Cessão; e

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, que a Emissora **não siga com o pagamento da Amortização de Principal** da CCB Gafisa Adicional na Data de Pagamento da CCB, previsto na cláusula 4 da CCB Gafisa Adicional, e **Amortização do Valor Nominal Unitário** dos CRI, na Data de Pagamento do CRI, previsto na cláusula 5.3 do Termo de Securitização, **exclusivamente da 3ª Série**, previsto para 03 de março de 2026 no âmbito da CCB Gafisa Adicional, e 04 de março de 2026 no âmbito dos CRI (quando mencionadas em conjunto, apenas "Data de Pagamento"). Sendo certo que, caso aprovado o presente item, **a Emissora não deverá realizar a amortização extraordinária do saldo devedor do Valor Principal da CCB Gafisa Adicional exclusivamente nesta Data de Pagamento**, a despeito da Ordem De Prioridade De Pagamentos disposto na cláusula 8.10 do Termo de Securitização. Fica consignado que, com o não pagamento da Amortização, os recursos deverão ser aplicados em Investimentos Permitidos, conforme descrito na cláusula 8.11.1 do Termo de Securitização.



Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 03 de março de 2026.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 03 de março de 2026.)

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**

Presidente

**Gabriella Augusta Apro**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF 149.528.027-60

---

**GAFISA S.A.**

*Gafisa*

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz

CPF: 265.140.308-31

Cargo: Diretor

Nome: Frederico Pereira Kessler

CPF: 008.478.617-59

Cargo: Diretor

---

**PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

*Plewades*

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz

CPF: 265.140.308-31

Cargo: Diretor

Nome: Frederico Pereira Kessler

CPF: 008.478.617-59

Cargo: Diretor



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 03 de março de 2026.)*

## **LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

